



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	19
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	19
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	19
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	20
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	26
ATOS DO LEGISLATIVO	27



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.710/2022.

FIXA LOTAÇÃO DE WAGNER WASCZUK BORGES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor WAGNER WASCZUK BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.712/2022.**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ELIAS SILVA MACHADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor ELIAS SILVA MACHADO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "B", Referência Salarial "I" da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.195/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.713/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ALYSSON DA SILVA NORBERTO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ALYSSON DA SILVA NORBERTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.714/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE SOBRALINO TORRES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora JOSIANE SOBRALINO TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.715/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, na SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.716/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA PENHA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora MARCIA PENHA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.717/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR DIEGO FORTUNATO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96,

inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor DIEGO FORTUNATO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.718/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES - SEMES, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.719/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA LETICIA KAROLAINE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora LETICIA KAROLAINE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.720/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SCARLATT FERNANDA RIBEIRO CARVALHO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora SCARLATT FERNANDA RIBEIRO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.721/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.601, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 06/222/C.E.A.S.P.D, datado de 17 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.601, de 2 de dezembro de 2021, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 28 de janeiro de 2022, Processo de Sindicância nº 815/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.722/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA FLAVIA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo Digital nº 2.730/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora FLAVIA RODRIGUES, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades

Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.726/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO TEIXEIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor ADRIANO TEIXEIRA SILVA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “v” da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 9 de fevereiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.727/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS - 100, Código: ANS – 113, Classe “L”, Referência Salarial II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para a Secretaria Municipal de planejamento - SEMPLAN, a partir de 1º de agosto de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 397/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.979/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.980/2022.

Onde se lê:

DESIGNA A SERVIDORA AGMIEZE ALICE GUBERT, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A designação da servidora AGMIEZE ALICE GUBERT, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE NORMAS ESCOLARES – FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2022.

Leia-se:

DESIGNA A SERVIDORA AGNIEZE ALICE GUBERT, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A designação da servidora AGNIEZE ALICE GUBERT, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE NORMAS ESCOLARES – FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 55.001/2022.

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 27 de dezembro de 2022.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 55.019/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de SÔNIA GREGÓRIA DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de SÔNIA GREGÓRIA DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 55.036/2022

Onde se lê:

I – MARIA LUZIA MOREIRA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de fevereiro a 3 de maio de 2022.

Leia-se:

I – MARIA LUZIA MOREIRA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 55.044/2022

Onde se lê:

I – PACIFICA CORDOBA ORTIZ NETA SILVA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 4 de fevereiro a 2 de maio de 2022.

Leia-se:

I – PACIFICA CORDOBA ORTIZ NETA SILVA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 4 de fevereiro a 4 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 55.104/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora EMLLY PINHO, detentora do Cargo de Secretário Escolar I – Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.156/219.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora EMLLY PINHO, detentora do Cargo de Secretário Escolar I – Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.156/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.113/2022.

NOMEIA EDGAR ABREU SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação EDGAR ABREU SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta)

dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.114/2022.

NOMEIA JOSEANA MARIA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSEANA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.115/2022.

NOMEIA CLAUDINEY DOS ANJOS FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLAUDINEY DOS ANJOS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 55.131/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de CAMILA DE FREITAS RODRIGUES, para fins de investidura no Cargo Público de Psicopedagogo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 309, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 333/2021-01.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de CAMILA DE FREITAS RODRIGUES, para fins de investidura no Cargo Público de Psicopedagogo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 309, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 2.651/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.154/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERONI DE MELO BARONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora VERONI DE MELO BARONI, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – 40h - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 18 de fevereiro a 18 de maio de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.318/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.155/2022.

EXONERA A PEDIDO CLAUDIERES APARECIDO FIDELIS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,



D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de CLAUDIERES APARECIDO FIDELIS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 22 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 2.855/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.156/2022.

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 498/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h Expansão, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 de fevereiro a 8 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.157/2022.

EXONERA A PEDIDO BARBARA KATLIN HAMMES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de BARBARA KATLIN HAMMES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de março de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 2.634/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.158/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.505, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.505, de 23 de dezembro de 2021 que homologou a prorrogação da cedência do servidor LUIZ LOBIANCO, Agente Administrativo 40h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE e fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.159/2022.

EXONERA EDYELE RECH PERONE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EDYELE RECH PERONE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.160/2022.

NOMEIA DEBORA BEZERRA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DEBORA BEZERRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.161/2021

REVOGA DECRETO Nº 55.024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.024, de 15 de fevereiro de 2022 que nomeou SAULO DONATO LINO DA SILVA, para exercer interinamente com ônus o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.162/2022.

SUBSTITUI E EXCLUI MEMBRO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição e exclusão de membro a Comissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO, a partir de 21 de fevereiro de 2022, ficando da seguinte forma:

Presidente: PAULO AUGUSTO DE ARRUDA FAINELLO
Vice Presidente: ANTONIO APARECIDO DUARTE

Membros: ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
ESTER DA SILVA SANTOS
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
LORENI GROSBELLI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.163/2022.

EXONERA VERA LUCIA LATTARO LEITE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VERA LUCIA LATTARO LEITE, do Cargo em Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.164/2022.

REVOGA DECRETO Nº 55.098, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.98, de 18 de fevereiro de 2022 que concedeu Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialista em Direito Sistemático Integrativo de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2021

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.165/2022.

EXONERA CLAUDINEI DOS SANTOS CANDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLAUDINEI DOS SANTOS CANDIDO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.166/2022.

NOMEIA CLAUDIO GONÇALVES BORHER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLAUDIO GONÇALVES BORHER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.167/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA CASTELO BRANCO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.168/2022.

DESIGNA A SERVIDORA GESSICLEIDE FERNANDES

DE LIMA FELIPE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTELO BRANCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.168/2022.

DESIGNA A SERVIDORA GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTELO BRANCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.170/2022.

EXONERA A PEDIDO ANTÔNIA SOLEDADE CORRÊIA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANTÔNIA SOLEDADE CORRÊIA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 3 de fevereiro de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 1.386/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.171/2022.

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNANDA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 945/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.172/2022.

EXONERA GIZELE DOS SANTOS AMORIM DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GIZELE DOS SANTOS AMORIM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.173/2022.

EXONERA JOÃO VITOR DE BRITO FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOÃO VITOR DE BRITO FERREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – GABINETE DO PREFEITO, a partir de 25 de fevereiro de 2022, fixada lotação no Tiro de Guerra 12-008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.174/2022.

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE DEL PINO ORTIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 1.208/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal CRISTIANE DEL PINO ORTIZ, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 de fevereiro a 8 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.175/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARMINDO FAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor ARMINDO FAPI, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 4 de março a 30 de agosto de 2022, referente ao 5º e 6º quinquênios, conforme Processo Administrativo Digital nº 529/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.176/2022.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LUCIMAR CARDOSO MORAES, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora LUCIMAR CARDOSO MORAES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 2.408/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.177/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ELEANE TIBES MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ELEANE TIBES MACHADO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – 40h - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 7 de fevereiro a 7 de maio de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 943/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.178/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIAA SERVIDORA ROSANA GEORGIA COLETO BUENO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSANA GEORGIA COLETO BUENO, detentora do Cargo de Psicólogo, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos períodos de 6 a 8 de dezembro de 2021 e 13 a 15 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo Digital nº 73/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.179/2022.

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital nº 114/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 de janeiro a 9 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.180/2022.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENI GONÇALVES DA SILVA ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº



25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital nº 426/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal IRENI GONÇALVES DA SILVA ALENCAR, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 de janeiro a 12 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.181/2022.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital nº 481/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL, detentora do Cargo de Professor Nível III 20h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 30 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.182/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.705, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.705, de 17 de janeiro de 2022 que nomeou DAIANE APARECIDA AMARAL SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.183/2022.

NOMEIA CLEONICE MARIA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CLEONICE MARIA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.184/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DE LUIZ LOBIANCO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de LUIZ LOBIANCO, da Função Gratificada de GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FG 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.216/2022.

EXONERA A PEDIDO KAIO CESAR PEREIRA MULLER, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de KAIO CESAR PEREIRA MULLER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 25 de fevereiro de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.226/2022.

REVOGA DECRETO Nº 55.088 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.088 de 17 de fevereiro de 2022 que nomeou TATIANE MARIA DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.027/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.227/2022.

EXONERA KAREN EGERTH DA SILVA ALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KAREN EGERTH DA SILVA ALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.228/2022.

EXONERA TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.229, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 5.285 de 17 de abril de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro do COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo fica assim composto:

COORDENADOR DO COMITÊ:

Weslaine Cristina de Amorim – Secretária Municipal de Saúde – SEMUS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Weslaine Cristina de Amorim – Secretária Municipal de Saúde – SEMUS

Jânio Marques Vieira de Souza - Médico

Clair Oliveira da Cunha-Diretor do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira

Débora Cristina de Andrade Atilio - SEMUS

Alfredo Guancino Júnior – Coordenador de Vigilância Sanitária

André Luiz Oliveira de Carvalho - Médico

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA - PGM

Dra. Marcia Helena Firmino

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Dr. Giuliano Dourado da Silva

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

Comandante Thiago Araújo Santos

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA

Dirceu Hoffmann

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS

Comandante Luiz Eduardo Oliveira Firmino

REPRESENTANTES RELIGIOSOS

Padre Marcos Laurinto Bento

Pastor Samuel Rosa Dias

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

VILHENA

Elenir Salete Zilli Gonçalves (NICA DO CABO JOÃO)

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

Vilmar Saugo

REPRESENTANTE DA III DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE – VILHENA.

Sérgio Souza Matos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**DECRETO Nº 55.230/2022.**

DESIGNA A SERVIDORA ROSELI TEREZINHA HARTMANN, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ROSELI TEREZINHA HARTMANN, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FINANÇAS DO FMS – FG – 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, no período de 9 de fevereiro a 9 de julho de 2022, devido a titular ANDREA CAVALCANTE MARTINS, encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**DECRETO Nº 55.231/2022.**

EXONERA A PEDIDO EDIMAR ROBER DE MELO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de EDIMAR ROBER DE MELO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 2, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, a partir de 2 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 3 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**DECRETO Nº 55.232/2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA IRENE ANTONIAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA IRENE ANTONIAZZI, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2022, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 385/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**DECRETO Nº 55.233/2022.**

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JORGE SEJAS TEJERINA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JORGE SEJAS TEJERINA, detentor do Cargo de Médico – Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 1º de março a 29 de abril de 2022 e 1º a 30 de junho de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 117/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**DECRETO Nº 55.234/2022.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VANUSA PEREIRA MAIA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, no período de 26 de novembro a 13 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 6.647/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.235/2022.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 3 de março de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 3.392/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.236/2022.

EXONERA A PEDIDO ISABEL CRISTINA MACHADO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido de ISABEL CRISTINA MACHADO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.373/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem de 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.237/2022.

EXONERA A PEDIDO ANA CLAUDIA VEIGA DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido de ANA CLAUDIA VEIGA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 2 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.369/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.238/2022.

EXONERA A PEDIDO MARCIANADA SILVA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de MARCIANA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 2 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.366/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.239/2022.

EXONERA A PEDIDO SONIA APARECIDA GARCIAS DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido de SONIA APARECIDA GARCIAS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 14 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.363/2022



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.240/2022.

EXONERA A PEDIDO ERICA CAROLINA CAMPANA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ERICA CAROLINA CAMPANA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 3 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.360/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.241/2022.

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:

I – JESSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 2 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.357/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.242/2022.

EXONERA A PEDIDO ROSILENE DA SILVA NETO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ROSILENE DA SILVA NETO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 2 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.355/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.243/2022.

EXONERA A PEDIDO ROSÂNGELA JANUÁRIO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ROSÂNGELA JANUÁRIO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.244/2022.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA FABIANE GHISI, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora FABIANE GHISI, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 8 de fevereiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 3.343/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.245/2022.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, detentora do Cargo Público de Professor Nível III Séries Iniciais 40h Expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 4 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 3.341/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.246/2022.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ELIZÂNGELA RAMOS RIBEIRO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora ELIZÂNGELA RAMOS RIBEIRO, do Cargo Público de Técnico em Segurança do Trabalho - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NMT 02, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 25 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 3.337/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.247/2022.

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGINA DA CRUZ SUBTIL, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal REGINA DA CRUZ SUBTIL, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 18 de fevereiro a 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.248/2022.

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA DOS PASSOS JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho, da servidora pública municipal ANDRÉIA DOS PASSOS JESUS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 40H Expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 856/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.249/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IDELI DIAS NARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora IDELI DIAS NARÉ, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código

ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2022, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 635/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.250/2022.

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAZANYA SILVA MOURA FELTRIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena, (fls. 55) do Processo Administrativo nº 1.227/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal JAZANYA SILVA MOURA FELTRIN, detentora do Cargo de Enfermeiro, 40 horas, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com vigência de 01 (um) ano, no período de 4 de novembro de 2021 à 03 de novembro de 2022, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.251/2022.

REMARCA SALDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA APARECIDA MATEUS VIEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A remarcação do saldo de licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal SANDRA APARECIDA MATEUS VIEIRA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para 2 a 29 de maio de 2022, sendo 28 (vinte e oito) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.272/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.252/2022.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO TRIBUTÁRIA E AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Tributária e Auditoria no Setor Público, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a CAMILA MENEZES DE MENDONÇA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN a partir de 24 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 113, conforme Processo Administrativo nº 6.299/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.255/2022.

NOMEIA WALQUIRIA PEREIRA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação WALQUIRIA PEREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 7 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.256/2022.**

EXONERA DEYSE TORRES RIBAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DEYSE TORRES RIBAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 8 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 024/2022/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1833/2022/FMMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAIXA DE SOM, TV, AP. CELULAR, IMPRESSORA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 19.374,21

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 07/03/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 17/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 17 de março de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 17 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo

Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de março de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima

PREGOEIRO

DEC. Nº 51.931/2021

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA Nº 2/2022/SEMPAZ**

ESTABELECE PLANTÕES FISCAIS PARA FISCAL TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE FAZENDA do município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o fiscal tributário **EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN**, matrícula 15448, lotado no setor de tributação desta Semfaz, executará suas atividades no mês de fevereiro de 2022 em regime de plantão fiscal e perceberá pontuação por desempenho conforme tabela abaixo.

PLANTÕES FISCAIS FEVEREIRO/2022	
DATA	PONTUAÇÃO
23	50 pontos
24	50 pontos
25	50 pontos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Fazenda

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Livro 002 FIs. 1 Vol. II - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº 560/2021 e 1400/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA**. CNPJ: nº 07.850.772/0001-61. Objeto: a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de insumos e peças), Câmara Fria Industrial, Bebedouro Industrial, Geladeiras, Freezer, Fogão e Buffet a fim de atender as necessidades da Casa de Apoio de Vilhena, instalada em Porto Velho, conforme Termo de Referência, Cotações de Preços, Ata de Registro de Preços 029/2021 e Processos Administrativos nº 560/2021 e 1400/2021.

Valor: R\$ 42.614,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e catorze reais).



Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26.01.2022.

**Livro 001 Fls. 02 Vol. III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2021**

Processo Administrativo nº. 544/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI - EPP**. CNPJ nº 04.287.991/0001-96. Objeto: a alteração da Razão Social, onde girará sob o nome de “**CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ LTDA**”, de acordo com a Primeira alteração do Ato Constitutivo, fls. 1208/1213, e a prorrogação da vigência do Contrato nº 76/2018, por um período de **540 (quinhentos e quarenta) dias**, e pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** referente a Execução da Obra, em conformidade com a solicitação do Despacho nº 109, e 111, fls. 1223, e 1232, Parecer nº 843/PGM/2021, constante no Processo Administrativo nº 544/2018. Valor: **R\$ 297.949,03 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos)**.

Data: 04.02.2022.

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 004/2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 115/2018, FIRMADO COM A EMPRESA, CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVOLÁVEL LTDA - ME, CNPJ: 10.458.530/0001-31, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1459/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME ANTÍFURTO INSTALADO NO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR NORTE.

LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o servidor **LUIZ LOBIANCO**, de fiscal do Contrato Portaria nº 028/2019, pela servidora **LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA**, Matrícula: 2878 – Secretária Executiva – CPF: 676.663.452-91, para ser Fiscal do Contrato de nº 115/2018, firmado com a empresa **CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVOLÁVEL LTDA - ME**, CNPJ: 10.458.530/0001-31, Processo Administrativo Nº 1459/2018, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado no prédio do CONSELHO TUTELAR NORTE.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 028/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 07 de março de 2022.

LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA
Secretária Municipal – SEMAS
Decreto nº 54.844/2022p

PORTARIA INTERNA Nº 005/2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 234/2017, FIRMADO COM A EMPRESA ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, CNPJ: 28.777.344/0001-20, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4819/2017, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME ANTÍFURTO INSTALADO NO PRÉDIO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – P A B

LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o servidor **LUIZ LOBIANCO**, de fiscal do Contrato Portaria nº 003/2018, pela servidora **ELIANI CRISTINA DE SOUZA**, Matrícula: 14446 – Coord. De Serv. Adm. e Processuais – CPF: 763.277.282-00, para ser Fiscal do Contrato de nº 234/2017, firmado com a empresa ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, CNPJ: 28.777.344/0001-20, Processo Administrativo Nº 4819/2017, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado no prédio AUXÍLIO BRASIL – P A B.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 003/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 07 de março de 2022.

LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA
Secretária Municipal – SEMAS
Decreto nº 54.844/2022p

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 038/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora efetiva LUCINÉA MARTINS, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matrícula nº 135, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva RHAESSA BAYERL SILVANO, portadora do CPF nº 022.863.522-59, matrícula nº 490, para ser Fiscal Substituta, do Processo nº 186/2021 referente ao pagamento de Reequilíbrio Econômico e Financeiro e Reajuste do Contrato nº 008/2020 a favor da Empresa Consórcio APJ-CIMA, vinculado ao Processo nº 129/2019 do Projeto de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vilhena, conforme solicitação via Memorando nº 010/2022/DPP/SAAE.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de março de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 039/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 53.360/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora efetiva LUCINÉA MARTINS, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matrícula nº 135, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva RHAESSA BAYERL SILVANO, portadora do CPF nº 022.863.522-59, matrícula nº 490, para ser Fiscal Substituta, do Processo nº 189/2021 referente ao pagamento de Reequilíbrio Econômico e Financeiro e Reajuste do Contrato nº 009/2020 a favor da Empresa Consórcio APJ-CIMA, vinculado ao Processo nº 130/2019 do Projeto de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Vilhena, conforme solicitação via Memorando nº 010/2022/DPP/SAAE.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de março de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 040/2022

EXONERA SILVANIR DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, SILVANIR DA SILVA, inscrita no CPF nº 670.192.852-87, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de março de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 041/2022

EXONERA ITAMAR DA SILVA LIMA JUNIOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE AUDITORIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,



RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, **ITAMAR DA SILVA LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 011.990.092-02, do Cargo de Provedor em Comissão de **ASSISTENTE DE AUDITORIA – CPC - 8**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de março de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 042/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA VALDINEYA DOS SANTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 dias à servidora **VALDINEYA DOS SANTOS**, matrícula 132, efetiva no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 25 de fevereiro de 2022, com término em 25 de maio de 2022, conforme parecer da junta médica do município constante no processo administrativo nº 068/2017/SAAE, fls 87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de março de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 043/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93,

que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1.º Designar a servidora efetiva LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES, portadora do CPF 704.135.412-15, matrícula nº 96, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva HAYANY PINHEIRO MOREIRA portadora do CPF nº 889.097.002-20, matrícula nº 475, para ser a Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 70/2021.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de março de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 044/2022

REGULAMENTA O ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203/2014, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Fará jus à gratificação especial os servidores públicos da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, que sejam responsáveis por tarefas específicas:

- I. De elaboração de folha de pagamento;
- II. Lançamento e Cálculo de Taxas;
- III. Controle de arrecadação e de dívida ativa;

- IV. Registros contábeis;
- V. Controle de bancos e balancetes;
- VI. Análise de Processos (diversos);
- VII. Se nomeado para compor Comissão Especial.

§ 1º Para o servidor fazer jus à gratificação especial, se responsável pelas tarefas especificadas, nos incisos I ao VI, não poderá o mesmo estar nomeado para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada.

§ 2º O servidor beneficiado pela gratificação especial de que trata esta Portaria, prestará serviços além do período normal de sua jornada de trabalho sempre que necessário, e não perceberá horas extras por este período trabalhado.

Art. 2º O chefe imediato do servidor deve, obrigatoriamente, informar ao Departamento Pessoal, início e término do exercício das tarefas e encargos dos servidores enquadrados nos incisos I ao VI, do artigo anterior.

Parágrafo único. Sempre que um servidor deixar de fazer parte ou aumentar o quadro de pessoal que se enquadra nos incisos I ao VI, do artigo anterior, o fato deve ser de imediato comunicado à Folha de Pagamento do SAAE.

Art. 3º Quando se tratar de Comissão Especial (previamente autorizada pelo Diretor Geral do SAAE), o Presidente designado fará solicitação mensal de pagamento, através de memorando, que deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Portaria de constituição e designação de membros; e
- b) Relatório das atividades exercidas no período, pela Comissão Especial (e quando for o caso, acompanhado de fotos ou atas de reuniões quando houver), informando os nomes dos membros que efetivamente trabalharam, com data de início e término dos trabalhos de cada membro, inclusive dos membros substituídos, se houver.

§ 1º O relatório de que trata a alínea "b" deste artigo deverá ser obrigatoriamente assinado por todos os membros da Comissão Especial, não necessitando, porém, de nova autorização do Diretor Geral.

§ 2º Ao final dos trabalhos, todos os documentos referentes às ações da Comissão Especial, deverão ser encaminhados à Folha de Pagamento, através de processo administrativo específico, contendo inclusive os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" deste artigo, para conhecimento da conclusão dos trabalhos e providências de pagamento final e de arquivo.

Art. 4º O valor da gratificação especial, a ser pago sempre que as tarefas forem executadas será de:

- I. R\$ 1000,00 (mil reais), mensalmente, aos servidores que se enquadram nos incisos I ao VI, do artigo 1º desta Portaria,
- II. R\$ 1.000,00 (mil reais), por dias trabalhados, mensalmente, aos servidores que se enquadram no inciso VII, do artigo 1º desta Portaria, atendendo aos requisitos dispostos no art. 3º.

§ 1º Para o cálculo do valor a ser pago aos servidores que se enquadram no inciso VII, do artigo 1º desta Portaria deve se utilizar a seguinte fórmula:

$$\frac{R\$ 1.000,00}{30} * TDT$$

Onde:

TDT= Total de Dias Trabalhados

§ 2º Não haverá, sob nenhuma hipótese, diferenciação de valor pago por dia de trabalho exercido entre o Presidente e os membros da Comissão.

Art. 5º A composição de uma Comissão Especial se limitará a participação de, no máximo, 05 (cinco) servidores.

Art. 6º O servidor participará de até 2 (duas) comissões especiais, desde que receba por apenas uma delas, não sendo permitida a cumulação de gratificações.

Art. 7º A gratificação de que trata esta Portaria não se incorpora ao vencimento do servidor a qualquer título ou para qualquer fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 170/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de março de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 045/2022

REGULAMENTA O ARTIGO 24 DA LEI COMPLEMENTAR N° 203/2014, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO EM FRENTE DE SERVIÇO AO SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 53.360/2021,

RESOLVE

Art. 1º FICA REGULAMENTADO O ARTIGO 24 DA Lei Complementar n° 203/2014 de 07 de fevereiro de 2014, na forma disposta nos artigos seguintes.

Art. 2º A Gratificação por Trabalho em Frente de Serviço, instituída pela Lei Complementar n° 203/2014 será devida ao servidor estatutário em efetivo exercício de suas funções no SAAE que não estejam desempenhando atividades para fins de recebimento de produtividade.

Art. 3º O valor da gratificação fica fixado no valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais), por mês trabalhado, sendo a percepção mensal, calculada de acordo com a tabela abaixo:

Ordem de Serviço Executada	Valor a receber (R\$)
05 à 10	R\$ 100,00
11 à 30	R\$ 300,00
31 à 50	R\$ 600,00
51 à 100	R\$ 1000,00

I. Em caso do serviço, da ordem de frente de serviço, se estender ao horário extraordinário, a hora extra do dia em que a mesma foi executada, não será contabilizada.

Art. 4º A Gratificação por trabalho em Frente de Serviço terá caráter temporário, e o recebimento é vinculado à permanência do servidor no exercício das referidas tarefas e encargos, não se incorporando ao vencimento para qualquer fim.

Art. 5º Será considerado como trabalhos em frente de serviço, os trabalhos realizados em local onde estão sendo desenvolvidas atividades de campo, relacionadas especificamente à coleta e destinação dos resíduos sólidos (entulhos, sobra de massa asfáltica, aterro, concreto, recuperação de calçadas), de acompanhamento ao serviço de pavimentação asfáltica, e operação tapa buraco nos limites do Município de Vilhena, perímetro urbano e zona rural.

Art. 6º Para fins de percepção da gratificação o responsável pelos Serviços executados em Campo, deverá alimentar mensalmente planilha de trabalho, conforme anexo I da presente Portaria, constando os períodos, locais e servidores que atuarão nas Frentes de Serviço, contendo assinatura do responsável pelo setor e do Diretor Geral.

Art. 7º A gratificação de que trata esta Portaria não se incorpora ao vencimento do servidor a qualquer título ou para qualquer fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 093/2021 de 05 de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de março de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA ° 045/2022
ANEXO I

PLANILHA DE FRENTE DE SERVIÇO PARA O MÊS DE _____ / _____

FRENTE SERVIÇO	Descrição(Setor, Linha, Distrito, Bairro etc.)	Servidores designados	Ordem de Serviço	Total de O.S's
LOCAL 01				

FRENTE SERVIÇO	Descrição(Setor, Linha, Distrito, Bairro etc.)	Servidores designados	Ordem de Serviço	Total de O.S's
----------------	--	-----------------------	------------------	----------------

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

**Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação,
Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo.**

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

Processo Administrativo nº 2162/2022
CREENCIAMENTO N° 001/2022/ESP

Na qualidade de Prefeito do Município de Vilhena, através de procedimento realizado pela **Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação, Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo, Decreto nº 54.942/2022**, faço saber a todos interessados e ao público em geral que nesta data 07 de março de 2022, torno público a Homologação dos candidatos ao CREENCIAMENTO nº 001/2022/ESP para contratação por tempo determinado de estagiários de educação física para atender ao **Programa Segundo Tempo**, conforme abaixo relacionado:

NOME:	FUNÇÃO:	MODALIDADE:
DYEFERSON PACHECO DE MELO DA SILVA	ESTAGIÁRIO DE ED. FISICA	BASQUETE
DANIEL ELIAS PEREIRA	ESTAGIÁRIO DE ED. FISICA	HANDEBOL
BRUNO HENRIQUE GONÇALVES DOS REIS	ESTAGIÁRIO DE ED. FISICA	FUTSAL

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO**

VILHENA 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 040/2022

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir da 7 de março de 2022, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para Avaliação e Destinação de Bens, instituída por meio da Portaria 019, de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 7 de março de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**